



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA

DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural

PROJETO TRANSIÇÃO PARA SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E NUTRITIVOS (SIAS)

Unidade de Gestão do Projeto

ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL

PROJETO DE TRANSIÇÃO PARA SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E NUTRITIVOS (SIAS)

1. Contexto e Fundamentação.

O Projeto de Transição para Sistemas Alimentares Sustentáveis e Nutritivos (SIAS) foi aprovado em 5 de Dezembro de 2025. Com a duração de 7 (sete) anos (2026-2032), visa impulsionar uma transformação inclusiva e sustentável das áreas rurais, permitindo que 5.500 agregados familiares acedam a sistemas alimentares sustentáveis e oportunidade económicas. O Projeto está sob tutela do Ministério da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural (MAPDR), sendo implementado por uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP) com autonomia administrativa e financeira.

A UGP do Projeto SIAS pretende recrutar quadros técnicos qualificados para o preenchimento das seguintes vagas no seu quadro de pessoal:

Posto 1: 2 (dois) Técnicos (as) de Produção Agrícola.

Perfil e qualificações exigidas.

Critério de elegibilidade (eliminatório):

- Ser de nacionalidade São-tomense
- Formação académica mínima: Licenciatura em: Agronomia; Agricultura; Agroecologia; Sustentabilidade Agrícola; Desenvolvimento Rural; ou numa área equivalente
- Experiência mínima: 3 anos

Apresentação do dossier de candidatura completo com todos os documentos exigidos no Ponto 3 (Obrigatório – Eliminatório).

Nº	Critérios de Avaliação	Pontos
1	Formação e qualificação pertinente	15
2	Experiência profissional pertinente	30
3	Competências técnicas em agricultura e agroecologia	20
4	Experiência em animação, acompanhamento de produtores e CEP	15
5	Seguimento, recolha de dados e reporting	10
6	Outros requisitos documentais	5
	Total	100



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA

DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural

PROJETO TRANSIÇÃO PARA SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E NUTRITIVOS (SIAS)

_____ Unidade de Gestão do Projeto _____

Posto 2: 1 (um) Técnico (a) em Economia Agrícola.

Perfil e qualificações exigidas.

Critério de elegibilidade (eliminatório):

- Ser de nacionalidade São-tomense
- Formação académica mínima Licenciatura em: Agro-economia; Economia Agrícola; Economia rural; Gestão de Empresas Agrícolas; ou qualquer outra área equivalente
- Experiência mínima: 3 anos

Apresentação do dossier de candidatura completo com todos os documentos exigidos no Ponto 3 (Obrigatório – Eliminatório).

Nº	Critérios de Avaliação	Pontos
1	Formação Académica	15
2	Experiência profissional pertinente	30
3	Experiência/competências técnicas comprovadas	25
4	Experiência com OP, planos de negócios e comercialização	15
5	Seguimento, recolha de dados e relatórios	10
6	Outros requisitos documentais	5
	Total	100

Posto 3: 1 (um) (a) Técnico (a) em Nutrição.

Perfil e qualificações exigidas.

Critério de elegibilidade (eliminatório):

- Ser de nacionalidade São-tomense.
- Formação académica mínima Licenciatura em: Nutrição, Saúde Pública, Ciências Sociais, Desenvolvimento Rural ou áreas afins.
- 5 anos de experiência



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA

DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural

PROJETO TRANSIÇÃO PARA SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E NUTRITIVOS (SIAS)

_____ Unidade de Gestão do Projeto _____

Nº	Critérios de avaliação	Pontos
1	Formação e qualificação relevantes	20
2	Experiência profissional relevante	30
3	Ser competente no desenvolvimento de capacidades em sistemas agrícolas e alimentares sensíveis à nutrição	20
4	Bom conhecimento de metodologias participativas (GALS)	15
5	Capacidades de monitorização, recolha de dados e reporte	10
6	Competências interpessoais, autonomia e capacidade de trabalhar em equipa	5
	Total	100

Posto 4: 2 (dois) (duas) Técnicos (as) especializados (as) em Restauração de Solo e Agrofloresta.

Perfil e qualificações exigidas.

Critério de elegibilidade (eliminatório):

- Ser de nacionalidade São-tomense.
- Formação académica mínima Licenciatura em: Engenharia Rural, Agronomia, Agroecologia, Agrofloresta ou similar.
- 5 anos de experiência

	Critérios de avaliação	Pontos
1	Formação académica	20
2	Experiência profissional geral	20
3	Experiência específica	30
4	Experiência em projetos de desenvolvimento	15
5	Domínio das ferramentas/competências técnicas necessárias	10
6	Qualidade e relevância do ficheiro da aplicação	5
	Total	100

2. PROCESSO E ETAPA DE SELEÇÃO

O processo de recrutamento de pessoal técnico reger-se-á pelos procedimentos do FIDA e pelo Manual de Procedimentos do Projeto SIAS, estruturando-se nas seguintes fases:

1. **Triagem liminar de elegibilidade (eliminatória):** verificação estrita dos critérios de elegibilidade liminar marcados como obrigatórios. Candidatos que



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA

DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural

PROJETO TRANSIÇÃO PARA SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E NUTRITIVOS (SIAS)

Unidade de Gestão do Projeto

não cumpram esses requisitos serão automaticamente excluídos sem avaliação curricular.

2. **Avaliação curricular e documental (100 pontos):** aplicação das matrizes de avaliação detalhadas aos candidatos admitidos na triagem liminar.
3. **Entrevista e/ou teste prático:** serão convocados para fase final apenas os candidatos pré-selecionados que atingirem a pontuação mínima de 75 pontos na avaliação curricular.
4. **Seleção final:** O (a) candidato (a) classificado em 1º lugar em cada posto será convidado para a negociação e assinatura do contrato de trabalho.

3. DOSSIER DE CANDIDATURA (documentos obrigatórios)

A falta de qualquer um dos seguintes documentos implica a exclusão automática (ELIMINATÓRIA) da candidatura:

1. Carta de intenção em francês e português, dirigida ao Coordenador do Projeto SIAS;
2. Curriculum vitae assinado e atualizado em francês e português;
3. Cópias dos diplomas, certificados de cursos/capacitações e outros documentos comprovativos da sua qualificação;
4. Cópia do documento de identificação válido: B.I. ou passaporte.
5. Declarações ou comprovativos de experiência profissional anteriores

4. OBTENÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA (TDR)

Os Termos de Referência (TDR) detalhados, contendo os critérios de avaliação, as atribuições e responsabilidades de cada posto devem ser levantados na sede da UGP-SIAS (Edifício do Ex-Mercado de Penha), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:30, e das 14:00 às 16:30, ou solicitados através do e-mail: adacruz@stpsias.org.

5. LOCAL E PRAZO LIMITE DE SUBMISSÃO.

As candidaturas deverão ser entregues num único envelope fechado e lacrado na receção da UGP até as 16:30 do dia 19/10/2026. Candidaturas submetidas fora do prazo serão rejeitadas.

O envelope deverá conter a indicação clara do posto pretendido: "RECRUTAMENTO DE PESSOAL __ [indicar o nome do posto a que se candidata] ____ PROJETO SIAS".



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA

DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural

PROJETO TRANSIÇÃO PARA SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E NUTRITIVOS (SIAS)

_____ Unidade de Gestão do Projeto _____

Endereço para entrega:

Unidade de Gestão do Projeto SIAS

Edifício do Ex-Mercado de Penha, C.P. n° 696

São Tomé - São Tomé e Príncipe

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pedido de esclarecimento relativo a este concurso, devem ser enviados para o e-mail: adacruz@stpsias.org até as 16:30 do dia 15/10/2026. A UGP responderá a todos os pedidos de esclarecimentos até às 16h:30, de 16/10/2026.

7. POLÍTICA DE IGUALDADE, INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES.

- O FIDA e o Projeto SIAS promovem a igualdade de oportunidades e encorajam fortemente a candidatura de mulheres e jovens qualificadas.
- O processo reger-se-á rigorosamente pelas políticas de Prevenção de Fraude e Corrupção, Prevenção de Assédio e Gestão de Conflitos de Interesses. Candidatos que possuam cônjuges ou parentes até ao 3º grau a trabalhar no Projeto ou no Ministério deverão declará-lo na candidatura.
- A UGP-SIAS reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não preencham os requisitos e o perfil mínimo exigido.

São Tomé, 02 de Outubro de 2026

O Coordenador,

Juvenal Bonfim da Cruz do Espírito Santo